

TERMO ADITIVO nº 08/24 de 21/03/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 06/21 de 18/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

ERNESTO EGER, pessoa física de direito privado, com endereço na Avenida Tupinambá, 1920, neste Município de Jupiá – SC, titular do CPF nº 249.xxx.xxx-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**,

Considerando, requerimento de solicitação de alteração de nome na fatura de energia elétrica;
Considerando, parecer jurídico pela alteração solicitada;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado em R\$ 300,00(trezentos reais) o valor do contrato supra citado, passando ao preço de R\$ vigente de 1.631,61(um mil seiscentos e trinta e um reais c/ sessenta e um centavos)mensais, totalizando a estimativa para o exercício de 2024, R\$ 14.684,49(catorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais c/ quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 21 de março de 2024.

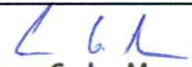
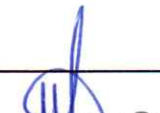

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante


ERNESTO EGER
Pela contratada


Fiscal deste aditivo:

Eliane Zorzi: 

Testemunhas:

NOME:	 Ivan Carlos Marconsoni	NOME:	 Patricia Beker Roldo
CPF:	CPF 008.352.249-29	CPF:	CPF 056.114.009-06
ASSINATURA	Assistente Administrativo Matrícula 305/1	ASSINATURA	Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Jorge Mattiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B

PUBLICADO NO MURAL
EM  21/03/2024
Ledi Borszowski de Souza
Portaria de Designação 167/20